

**LEI Nº 524 DE 13 DE ABRIL DE 2007**

**"Autoriza celebrar acordo de cooperação técnica entre o Município e o DAER "**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art 1º** É autorizado o Poder Executivo a firmar acordo de cooperação técnica com o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem – DAER, com a finalidade recapeamento do trecho da Estrada da Linha da Lagoa (RS 149 – Santos Anjos).

**Art. 2º** - Para a execução do previsto no art. 1º, o Município responsabilizar-se –á pelo combustível (4.000 litros de óleo diesel), alimentação de 04 pessoas , durante 10 dias e frete de um veículo (carreta) para transporte do trator sobre esteiras.

**Art. 3º** - Caberá ao DAER, o fornecimento de máquinas e veículos, com operadores e motoristas, bem como a responsabilidade por toda a manutenção do equipamento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias: 2010-33.90.30;2010-33.90.39;2022-33.90.30;2022-33.90.39.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias de abril de 2007.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 13.04.2007**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**